



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726267700004498

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (21/07/2006 a 21/07/2026) dele(s),

.....NADA CONSTA.....

no nome de ANDREA SILVA ARAUJO e CPF: 84954051720, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726267700004498,

CONSTA AINDA

no nome de ANDREA SILVA ARAUJO, sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões) complementar(es),

Criminal

Processo: 00342654620218190209 - 9a Juizado Especial Criminal - Classe: PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO) - Assunto: OMISSAO DE SOCORRO (ART. 135 - CP);PREVARICACAO (ART. 319 E 319-A - CP)

Autor(es): Andrea Silva Araujo e Outro

Distribuição: 25/10/2021

ANDREA SILVA ARAUJO

Anotações: (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E INCLUSAO DE PERSONAGEM NO MESMO POLO E INCLUSAO DE PERSONAGEM NO POLO ATIVO E REALIZADA TRANSACAO PENAL Conf.Of.575355371 de 22/02/2022 Anot.25/02/2022 - INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 28/09/2022 Conf.Of.590989411 de 28/09/2022 Anot.30/09/2022)

Informações adicionais: TIPO: C, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: ERICO VERISSIMO, NUMERO: 522, COMPLEM.: [REDACTED] CIDADE: RIO DE

Processo: 01665282620178190001 - Cartorio da 20a Vara Criminal - Classe: Acao Penal - Procedimento Ordinario - Assunto: (Fato Ate 10/01/2023) Injuria Preconceituosa em Razao de Cor

Autor(es): AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Distribuição: 11/09/2025 - Ofício Registro: 11/09/2025

ANDREA SILVA ARAUJO (ACUSADO)

Anotações: (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO EM 19/05/2026 - BAIXA POR ABSOLVICAO PELO OFICIO 702108821. EM 30/04/2026 - ANOTACAO DE TRANSITO EM JULGADO. EM 19/05/2026 - BAIXA POR ABSOLVICAO.)

Informações adicionais: [REDACTED] - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - 22743040, AVENIDA MALIBU 285 BLOCO 2/1.206 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - 22793295, AVENIDA TENENTE-CORONEL MUNIZ DE ARAGAO 892 BLOCO 1, APTO 1104 - ANIL - RIO DE JANEIRO - 22765007 - SENTENÇA: AOS 31 DIAS DO MES DE MARCO DE 2026, NA SALA DE AUDIENCIAS DESTE JUIZO, AS 13H00MIN, PERANTE A MM. JUIZA DRA. JULIANA BENEVIDES DE BARROS ARAUJO, FOI DADO INICIO AO ATO AS 13H24MIN.

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



ABERTA A AUDIENCIA, ESTAVAM PRESENTES O MINISTERIO PUBLICO E A DEFESA DO ACUSADO. FEITO O PREGAO, COMPARECEU A DENUNCIADA AUSENTE A TESTEMUNHA NIVALDO CUSTODIO, CONFORME CERTIDAO NEGATIVA DE MANDADO. PELO MINISTERIO PUBLICO FOI DITO QUE DESISTE DA OITIVA DA TESTEMUNHA FALTANTE. O REU, POR OCASIAO DE SEU INTERROGATORIO SE RESERVOU AO DIREITO DE PERMANECER CALADO, RAZAO PELA QUAL NAO FOI LAVRADO O RESPECTIVO TERMO. AS PARTES, ENTAO, APRESENTARAM ALEGACOES FINAIS ORAIS, CUJO TEOR ESTA REGISTRADO NA MIDIA QUE INTEGRA A PRESENTE ASSENTADA. A SENTENCA FOI PROFERIDA ORALMENTE, CONFORME AUTORIZA O PAR. 10 DO ART. 10 DA RESOLUCAO TJ/OE NO 16/2013 NOS SEGUINTE TERMOS: ASSIM, ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSAO PUNITIVA ESTATAL PARA ABSOLVER ANDREA SILVA ARAUJO DO CRIME IMPUTADO NA DENUNCIA, COM FULCRO NO ARTIGO 386, VII, CODIGO DE PROCESSO PENAL. RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISAO, EM SENDO O CASO. SEM CUSTAS. AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL, RAZAO PELA QUAL DOU POR TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENCA. DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P.I. FICA VEDADA A UTILIZACAO DO REGISTRO FONOGRAFICO OU AUDIOVISUAL AQUI COLHIDO (O REGISTRO AUDIOVISUAL FOI GRAVADO EM MIDIA - CD-R - IDENTIFICADA COM O NUMERO DO PROCESSO ESCRITO EM TINTA INDELEVE, QUE INTEGRA A PRESENTE ASSENTADA, NOS TERMOS DA RESOLUCAO TJ/OE NO 16/2013) PARA FINS ESTRANHOS AO PRESENTE FEITO, COMPROMETENDO-SE AS PARTES (MINISTERIO PUBLICO, DEFESA E REU), SOB AS PENAS DA LEI, A NAO DIVULGAREM, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, AS IMAGENS/SOM A QUE TIVEREM ACESSO. PELA MMA. DRA. JUIZA DE DIREITO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISAO: 1) DESDE JA, DECLARO QUE A PRESENTE ASSENTADA FORA DIGITADA PELA ESTAGIARIA DO JUIZO E ASSINADA ELETRONICAMENTE POR ESTA JUIZA DE DIREITO, ESTANDO, PORTANTO, TAIS PARTICIPANTES DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NA PRESENTE ATA. ADEMAIS, DISPENSO A ELABORACAO DE TERMO DE DEPOIMENTO PELAS TESTEMUNHAS PRESENTES; 2) NADA MAIS HAVENDO, FOI A PRESENTE ENCERRADA, LIDA E ACHADA CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADA, AS 13H30MIN. EU, LETICIA GODOY, ESTAGIARIA, MATRICULA 1241263, DIGITEI.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 27/07/2026 10:17:01

RIO DE JANEIRO, 27 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CNPJ
20.045.169/0001-75

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.